PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Sessão virtual do dia 06 a 13 de setembro de 2022 PROCESSO CRIMINAL | MEDIDAS GARANTIDORAS | HABEAS CORPUS PROCESSO Nº.: 0821034-13.2021.8.10.0000 - SÃO LUIS Paciente: Mauro Campos Alves Neto Advogados: Raul Leonardo Galvão Santana (OAB/MA 15.156) e Tarcilio Santana Filho (OAB/MA 9.517) Impetrado: Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal de São Luís Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Procuradora: Drª. Flávia Tereza de Viveiros Vieira ACÓRDÃO №. PENAL. PROCESSUAL PENAL. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E EXTORSÃO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELO EM LIBERDADE. REGIME PRISIONAL. HABEAS CORPUS. 1. 0 direito ao Apelo em liberdade não é absoluto, rendendo-se às peculiaridades de cada caso concreto. Bem demonstrada a presença de justa causa ao ergástulo, deve ser mantida, no particular, a decisão atacada. 2. Decreto de prisão preventiva que se apresenta devidamente fundamentado, com arrimo, ademais, na garantia da ordem pública. 3. Hipótese em que a necessidade da custódia exsurge da própria gravidade em concreto do delito, conquanto expressão objetiva da periculosidade do acriminado, ressaltada, no caso em tela, pela reiterada prática delitiva a que, ao menos em tese, dedicado. Precedentes. 4. Não comprovado, na espécie, fazer o paciente jus à progressão pretendida, nem de que efetivamente submetida a questão à origem, não se reconhece, de logo, o direito alegado, pena de indevida supressão de instância. 5. HABEAS CORPUS conhecido. Ordem denegada. ACÓRDÃO DECISÃO: ACORDAM OS Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, conhecer do presente HABEAS CORPUS e, no mérito, denegar a Ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador Relator. Votaram neste julgamento os Senhores Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Fernando Bayma Araújo, Samuel Batista de Souza. Presidência do Excelentíssimo Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Funcionou pela Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro. São Luis, 06 de setembro de 2022 Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos Relator (HCCrim 0821034-13.2021.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, 1º CÂMARA CRIMINAL, DJe 16/09/2022)